~ Lei n. 184 ~

A Câmara Municipal de Foz do Iguaçu Estado do Paraná decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Artigo 1.º - Fica aberto o crédito especial de Cr$ 31.944,50 (trinta e um mil novecentos quarenta e quatro cruzeiros e cinquenta centavos), destinado ao pagamento da reconstrução da Casa Escolar situada em Santa Terezinha, neste Município.

Artigo 2.º - A despesa deste crédito é ocorrida com os recursos resultantes da Lei n. 178, de 22 de outubro de 1956, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu, em 7 de fevereiro de 1957.

A emenda a carmin "9" é minha e vale. - O. Schimmelpfeng
Secretária

D. Discenza
Prefeito Municipal

O. Schimmelpfeng
Secretária